



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5460/2020
De 02 de Dezembro de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 5.572.911,68** (Cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 5.572.911,68 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.905,77
04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.705,82
04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.567,64
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
12.361.0004.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.940,03
12.361.0004.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	497.100,00
12.361.0004.2.014-3.3.90.40.00.00.00.00.1104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	94,50
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.908,08
02.061.0007.2.025-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.460,52
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.653,26
04.122.0002.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.676,22
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.988,45
22.661.0008.2.029-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.311,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO	29.902,57
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00.31015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
15.452.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.816,35
15.452.0010.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.723,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.313,18
15.452.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.597,81
15.452.0010.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.176,01
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.009,67
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00.11019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.476,07
10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	603.994,61
10.301.0003.2.050-3.1.91.13.00.00.00.00.11003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.142,90
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.952,15
10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO	45.655,00
10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.11019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	272.424,28
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.143,88
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.546,47
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.515,15
10.302.0003.2.060-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.026,75
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.788.332,17
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.243.0011.6.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.535,65
08.244.0011.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.11024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.539,47
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0014.2.102-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.755,69
16.482.0014.2.102-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
16.482.0014.2.102-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.989,14
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.452.0017.2.107-3.1.90.16.00.00.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.220,40
18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.113,34
18.542.0017.2.106-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.682,34
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.116-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.334.0018.2.116-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.900,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.245,06
11.334.0018.2.116-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.258,51
11.334.0018.2.115-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.681,93
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.060,13
27.812.0006.2.128-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.085,74
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
34.01 - SM de Comunicação Social	
04.131.0002.2.132-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.088,80
04.131.0002.2.132-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
04.131.0002.2.132-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
04.131.0002.2.132-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.510,44
04.131.0002.2.132-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.134-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.882,22
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.695.0005.2.143-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.960,28

36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.261,85
13.392.0005.2.135-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.547,77
13.392.0005.2.135-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.150,66

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 2.178.454,12** (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

28.843.0020.2.005-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	325.905,77
04.122.0002.2.002-3.1.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.273,46

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

12.361.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.040,03
12.361.0004.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO	94,50

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0007.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.908,08
02.061.0007.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.460,52

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.026-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
04.122.0002.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.676,22
04.122.0002.2.026-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.472,16
04.122.0002.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.681,10

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.311,02
22.661.0008.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
20.608.0009.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.188,45
22.661.0008.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.900,00
20.608.0009.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.902,57
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.31015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.597,81
15.452.0010.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.313,18

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.048-3.1.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.009,67
04.123.0002.2.048-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.900,00
10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.800,00
10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO	139.476,07

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.900,00
10.301.0003.1.013-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.900,00
10.301.0003.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.1.90.14.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.943,86
10.302.0003.2.061-3.1.90.14.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.024,28

10.302.0003.2.063-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.900,00
10.302.0003.2.062-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.900,00
10.302.0003.2.062-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
10.302.0003.2.063-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
10.302.0003.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
10.302.0003.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
10.302.0003.2.062-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.900,00
10.302.0003.2.063-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.900,00
10.302.0003.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
10.302.0003.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.243.0011.6.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.535,65
08.244.0011.2.090-4.4.90.52.00.00.00.00.11024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 2

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 3.394.457,56** (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 1000	1.401.327,49
Fonte 11019	85.655,00
Fonte 1101	1.788.332,17
Fonte 11003	119.142,90

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2020.


Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

0,49



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ao Ente Público de praticar todos os atos referentes às servidões para a execução de galerias de drenagem de águas pluviais.

Art. 5º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for incompatível com a existência da servidão abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2020.


Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5461/2020.
De 04 de dezembro de 2020.

Súmula: "Declara de utilidade pública, fração de imóvel, para fins de constituição de servidão para fins de drenagem de águas pluviais, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.823/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada como área de utilidade pública, fração de imóvel, conforme mapa em anexo, para faixa de servidão, com 02 metros de largura e 34,25 metros de comprimento, iniciando-se na Rua Santa Clara, no imóvel de indicação fiscal n. 040.020.0018.001 e segue paralelo as divisas dos imóveis de indicações fiscais n. 040.031.0076.001, 040.031.0024.001 e 040.031.0012.001 até o final do lote, chegando ao curso d'água, perfazendo uma área total de aproximadamente 68,50 metros quadrados.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* é o lote n. 01, da quadra n. 05, da Planta Vila São Pedro, constante da matrícula imobiliária n. 67.093 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O mapa de localização da faixa de servidão de drenagem, junto ao imóvel, é documento constante no anexo I deste Decreto, sendo parte integrante deste ato.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Fazenda Rio Grande a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas neste Decreto, na forma da legislação vigente.

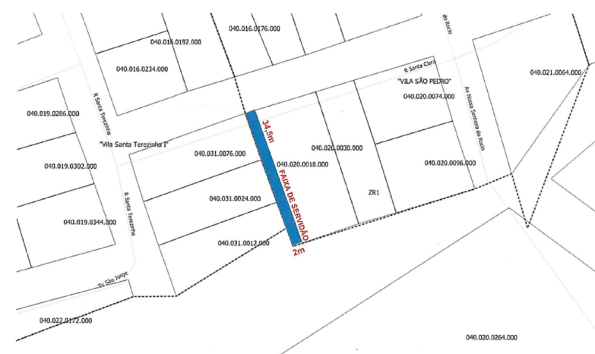
Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor deste Município para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5461/2020.



Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5462/2020.
De 04 de dezembro de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Dulce Aparecida de Oliveira da Silva**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Dulce Aparecida de Oliveira da Silva**, matrícula n. 351.213, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 403,03 (quatrocentos e três reais e três centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **27 de novembro de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 275/2020 do Processo Administrativo n.º 204/2020 – FAZPREV.

Art. 2º. Fica garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei Municipal n. 168/2003, artigo 52, parágrafo único e Lei Municipal n. 1.339/2019, correspondente ao valor de R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**27/11/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5463/2020.
De 07 de dezembro de 2020.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.664/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Educação: **Ednelson Queiroz Sobral**, matrícula n. 351.249, a partir de 05 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal **Geonice Luiza Moreira de Araújo**, matrículas n. 80.401 e 212.201, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Educação, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, a partir de 05 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179/2020.
De 04 de dezembro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para a atribuição de Diretora Clínica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 35.650/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora: **Talita Ribeiro da Silva**, matrícula n. 356.275, inscrita no CRM/PR n. 38.732, para a atribuição de Diretora Clínica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180/2020.
De 04 de dezembro de 2020.

Súmula: "Coloca servidores públicos municipais à disposição do Instituto de Identificação do Paraná e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 47.173/2020:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os seguintes servidores públicos municipais à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a fim de desempenhar suas funções no Setor de Documentação da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, neste Município, a partir de 1.º de dezembro de 2020:

I – Ana Paula Strujak, RG n. 8.866.838-3;

II – Rosilda de Paula Moraes, RG n. 4.547.645-6;

III – Solange dos Reis, RG n. 7.383.825-8;

IV – Silmara Burdzinski, RG n. 7.320.230-0;

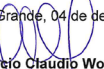
V – Elaine Aparecida de Lima, RG n. 8.587.881-6;

VI – Mirian Martins Ramos Correia, RG n. 10.263.056-4;

VII – Wesley Carvalho da Rocha, RG n. 7.503.558-8;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 009/2020.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 181/2020.
De 04 de dezembro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 12.370/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fabiana da Silva de Carvalho	352.891	Escola Municipal Alcides M. Pelanda	Educação Especial	01/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro 2020.

Marcelo Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Portaria 329/2020- SMA
De 07 de Dezembro de 2020

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Dezembro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria 022/2020

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I – PORTARIA 329/2020 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
49172/2020	356476	LUCIANA PEREIRA DE ABREU	PROFESSORA	16/11/2020 até 22/11/2020 (7 dias)	SME
49154/2020	322101	BERNADETE KUCHNIR JASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/2020 até 07/12/2020 (14 dias)	SMS

De

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria Nº 23/2020 – SME
De 08 de dezembro de 2020

Súmula: Divulga o resultado do Concurso de Remoção dos Professores, Auxiliares de Serviços Gerais – ASG e Documentadores lotados nas Instituições Educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Conforme Lei Nº 168/2003 Artigo 30 e Lei 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2784/2011 de 20 de janeiro de 2011, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de dezembro de 2005, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que divulga o resultado final do Concurso de Remoção 2020, realizado com base na Portaria Nº 13/2020 – SME. Anexo I, Anexo II e Anexo III.

Os servidores que obtiveram o resultado **DEFERIDO** serão remanejados a partir do dia 01/02/2021.

Os servidores que obtiveram o resultado **INDEFERIDO** os seus processos serão encerrados e arquivos na data de homologação.

Os servidores que obtiveram o resultado **CANCELADO** os seus processos foram encerrados e arquivos nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 20/2020.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Geonise Lúcia Moraes de Araújo
Coordenadora / Assessoria I – SME
Diretora Geral/SME
Decreto 5195/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 5

ANEXO I Professor						
Nome Completo	Matrícula	Data De Admissão	Turno	Lotação Atual	Opção de Remoção	Resultado
Rosieleia Justi	55001 86201	07/03/93	40h Integral	Escola Santa Fé	Escola Marlene Barbosa	Indeferido
Eliane Filter De Melo	16101	12/09/97	20h Manhã	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Indeferido
Luizlê Fabio Machado	254401	12/06/02	20h Tarde	Escola Nossa Senhora De Fátima	Escola Guisela Kuss Rieke	Indeferido
Isolanda P. Voss	148221	03/03/03	20h Tarde	Escola Guisela Kuss Rieke	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Thaís Priscila Gonçalves De Souza	148190	26/07/03	20h Manhã	Escola Prof Mayrle S Ferri	Cmaee	Indeferido
Valquíria Rodrigues Almeida De Oliveira	349183	10/10/06	40h Integral	Cmei Luzia Tomchak	Cmei Francisco João Orso	Deferido
Caroline De Fátima Vichninski	349828	26/01/08	20h Manhã	Escola Prof Mayrle S Ferri	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Etieleia Aparecida Karvat Mario	350883	01/05/10	40h Integral	Escola Marlene Barbosa	Escola Arnaldo Busato	Indeferido
Tatiane Pereira Muniz	350903	02/06/10	40h Integral	Escola Luiz Nichele	Escola Prof Valdeineia Dos Santos	Deferido
Viviane Oliveira Santana De Moraes	350967	14/06/10	40h Integral	Escola Carlos Eduardo	Cmei Zilda Arns	Indeferido
Amine Ramalho De Oliveira Schneider	351099	13/09/10	20h Manhã	Escola Luiz Nichele	Escola Santa Fé	Indeferido
Elisângela Henrique De Mello	351489	04/07/11	40h Integral	Escola Santa Maria	Escola São Francisco De Assis	Indeferido
Lourdes Fátima Doria	352382	20/11/11	40h Integral	Escola Marlene Barbosa	Escola Arnaldo Busato	Indeferido
Geonete Felix Do Gouveia	351777	14/03/12	20h Tarde	Escola Marlene Barbosa	Escola Arnaldo Busato	Indeferido
Dolirina De Jesus Saldoca	351895	23/04/12	20h Tarde	Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Escola Prof Isabel Cristina S Borges	Indeferido
Maria Elza P De Araujo Goltz	352380	18/02/13	40h Integral	Escola Prof Mayrle S Ferri	Escola Prof Valdeineia Dos Santos	Indeferido
Diego Silva Massuyama	352365	13/03/13	20h Tarde	Escola Nossa Senhora De Fátima	Escola Prof Valdeineia Dos Santos	Indeferido
Renata De Souza	352580	14/05/13	20h Tarde	Escola Rubia Mara Da Cruz Pacheco	Escola Guisela Kuss Rieke	Indeferido
Duliane Caroline De Andrade	352723	01/11/13	40h Integral	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola Prof Valdeineia Dos Santos	Indeferido
Mayara Pires Moreira Lessniovies	352915	24/02/14	40h Integral	Escola Antônio Baldan	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Eva Cristiane De Souza	353058	10/04/14	20h Tarde	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Adrienne De Paula Justino	353240	17/06/14	20h Manhã	Escola Prof Valdeineia Dos Santos	Escola Rubia Mara Da Cruz Pacheco	Deferido
Dolirina De Jesus Saldoca	353368	05/09/14	20h Manhã	Escola Prof Isabel Cristina S Borges	Escola Prof Isabel Cristina S Borges	Indeferido
Juliana De Fátima De Oliveira Souza	354102	17/11/15	20h Tarde	Escola Rubia Mara Da Cruz Pacheco	Escola Carlos Eduardo	Indeferido
Rozetele Terezinha Ferreira Gregório	355915	31/01/17	20h Manhã	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Lodulina De Albuquerque Rodrigues	355377	27/07/17	40h Integral	Escola Generoso Salustiano Barbosa	Cmei Luzia Tomchak	Indeferido
Elaine De Carvalho Santos	355399	27/07/17	40h Integral	Cmei Luzia Tomchak	Escola Alcides Mário Pelanda	Indeferido
Barbara Cristina De Almeida	355434	28/07/17	40h Integral	Cmei Francisco João Orso	Cmei Graíla Azul	Deferido
Cleopides Andrade De Oliveira	355371	28/07/17	40h Integral	Cmei Santa Terezinha	Escola Nossa Senhora De Fátima	Indeferido
Michelle Parabozzi	355502	01/03/17	20h Manhã	Escola Santa Maria	Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Indeferido
Vanessa Pires Vieira	355495	01/08/17	20h Manhã	Escola Generoso Salustiano Barbosa	Escola Alcides Mário Pelanda	Indeferido
Iza Mara Francisco Belo	355508	01/08/17	20h Manhã	Escola Santa Maria	Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Indeferido
Eliane Xavier Gomes	355509	01/08/17	20h Tarde	Escola Luiz Nichele	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Lygia Dos Anjos Cecili	355533	03/08/17	40h Integral	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola Guisela Kuss Rieke	Indeferido
Viviani Santa Cruz Da Silva Feltosa	355527	07/08/17	20h Manhã	Escola Marlene Barbosa	Escola Alcides Mário Pelanda	Indeferido
Caliope Melo Viana	355591	21/08/17	40h Integral	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Michelly Soares	355597	28/08/17	20h Manhã	Escola Santa Maria	Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Indeferido
Rozeli Terezinha Borges	355607	01/09/17	20h Tarde	Escola Luiz Nichele	Escola Arnaldo Busato	Indeferido
Adriana Abreu Barbosa Pereira	355689	05/10/17	20h Manhã	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Graciela Cristiano De Oliveira Bueno	355751	13/11/17	40h Integral	Cmei Kelly	Escola Santa Fé	Indeferido
Jeniffer Prestes De Souza Christiano	355981	06/02/18	20h Manhã	Escola Prof Isabel Cristina S Borges	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Mayara Basili	355495	23/07/18	40h Integral	Cmei Estados	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Cristiane Ferreira Dos Santos	356454	23/07/18	40h Integral	Cmei Francisco João Orso	Escola São Francisco De Assis	Indeferido
Valéria Cristina Campos	356813	07/02/19	40h Integral	Cmei Graíla Azul	Escola Luiz Nichele	Deferido
Kezia Cristina Sabino Furquin	358116	04/03/20	40h Integral	Escola Prof Valdeineia Dos Santos	Escola Alcides Mário Pelanda	Indeferido
Patrícia Cristiane Ribas Siqueira	233001/274501	01/02/2003 - 03/02/2003	40h Integral	Escola Alcides Mário Pelanda	Cmei Francisco João Orso	Cancelado
Patrícia Cassiana Miranda De Souza	355598	08/2017	20h Manhã	Escola Generoso Salustiano Barbosa	Escola Francisco Quirino	Indeferido
Angela Madalena Alves Dos Santos	349716 - 351589	10/09/2007 e 22/09/2011	20h Manhã, 20h Tarde	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola Guisela Kuss Rieke	Indeferido
Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta	349226/348144	14/02/2011 e 10/11/2014	20h Manhã, 20h Tarde	Escola Marlene Barbosa	Cmaee	Indeferido
Maria Aparecida Guergolet Baptistaune	351577 - 352852	14/09/2011 20/02/2014	20h Manhã, 20h Tarde	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola São Francisco De Assis	Indeferido
Dionete Castro Dos Santos Paes	352869	20.02.2014	20h Manhã	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola Santa Cecília	Indeferido
Schirley Vieira De Souza	362501	22/07/2002	20h Manhã	Escola Marlene Barbosa	Escola 26 De Janeiro	Indeferido
Cleideiane Santos Toder Fagundes	356468	23/07/18	20h Manhã	Escola Alô Guimarães	Escola Arnaldo Busato	Indeferido

Página 1

ANEXO II ASG

Nome completo	Matrícula	Data Admissão	Lotação Atual	1ª Opção Remoção	2ª Opção Remoção	Resultado
Zeli Alves Pires De Lara	350801	26/04/10	Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Esc. Profª Isabel Cristina S Borges	Escola Nossa Senhora de Fátima	Indeferido
Rita De Cassia Silva	352831	17/02/14	CMEI Darcy Barbosa Leal	CMEI Iguazu	Escola Marlene Barbosa	Indeferido
Cledineide Aparecida Kuss	352814	03/02/14	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola Carlos Eduardo	Escola Francisco Quirino	Indeferido
Rosiley Da Silva Soares Vidal	354707	06/06/16	Escola Santa Cecilia	Escola Marlene Barbosa	Escola Arnaldo Busato	Indeferido
Caroline Duarte Da Silva	354699	23/06/16	Escola Prof Mayrle S Ferri	CMEI Zilda Arns	Escola São Francisco de Assis	Indeferido
Monique Da Silva Souza	352363	14/02/13	Escola Santa Cecilia	Escola Santa Maria	Escola Santa Maria	Indeferido
Tatiane Corimbaba	352800	03/02/14	CMEI Eronildes	CMEI Eronildes	CMAEE	Indeferido
Salete Izabel Brezezinski	350478	19/06/09	Escola Santa Cecilia	CMEI Estados	Escola Santa Cecilia	Indeferido
Daiva Aparecida Siqueira	349994	07/05/08	Escola Rubia Mara da Cruz Pacheco	Escola Nossa Senhora de Fátima	Escola Arnaldo Busato	Cancelado
Raissa Lourdes Da Silva	356483	23/07/18	CMEI Estados	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola Arnaldo Busato	Indeferido
Sônia Pinheiro Dos Santos	352810	03/02/14	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola 26 de Janeiro	Escola Arnaldo Busato	Indeferido
Nizeneide Nogueira A Silva	352826	14/02/14	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola Rubia Mara da Cruz Pacheco	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Indeferido
Maria De Fátima Dos Reis Silva	350777	12/04/10	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola Santa Cecilia	CMEI Estados	Indeferido
Marlene Aparecida Gomes	111801	03/01/00	Escola Prof Isabel Cristina S Borges	Escola Marlene Barbosa	Escola Marlene Barbosa	Indeferido
Cleonice Andrade De Oliveira	355371	28/07/17	CMEI Santa Terezinha	Escola Prof Isabel Cristina S Borges	Escola Nossa Senhora de Fátima	Indeferido
Lourdes Laurete Batista	354687	16/06/16	Escola Alcides Mário Pelanda	CMEI Francisco João Orso	CMEI Tia Fani	Indeferido
Débora Da Silva Martins	352830	17/02/14	Escola Alcides Mário Pelanda	CMEI Darcy Barbosa Leal	CMEI Iguazu	Indeferido
Rozane Ferreira	350102	10/07/08	Escola Nossa Senhora de Fátima	CMEI Vovô Juca	CMEI Santa Terezinha	Indeferido
Marília Luciano	349483	14/03/07	Escola Nossa Senhora de Fátima	CMEI Vovô Juca	Escola Prof Isabel Cristina S Borges	Indeferido
Andréia Pires Vieira	354708	24/06/16	Escola Rubia Mara da Cruz Pacheco	Escola Marlene Barbosa	CMAEE	Indeferido
Renata De Souza	354704	26/06/16	Escola Prof Valdeineia dos Santos	Escola Luiz Nichele	CMEI Zilda Arns	Indeferido
Francieli Terezinha Godoy	349262	23/01/07	Escola Prof Mayrle S Ferri	Escola São Francisco de Assis	Escola São Francisco de Assis	Indeferido

ANEXO III Documentador

Nome completo	Matrícula	Data de Admissão	Lotação Atual	1ª Opção Remoção	2ª Opção Remoção	Resultado
Caliope Melo Viana	355591	21/08/17	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola 26 de Janeiro	Indeferido
Angela Madalena Alves dos Santos	349716 – 351589	10/09/2007 e 22/09/2011	Escola Joaquim Katsuki Matsumoto	Escola Arnaldo Busato	Escola Guisela Kuss Rieke	Indeferido
Kezia Cristina Sabino Furquin	358116	04/03/20	Escola Prof Valdeineia dos Santos	Escola 26 de Janeiro	CMEI Luzia Tomchak	Indeferido

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 65/2020
De 02 de dezembro de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2020, a servidora Karoline Dea Faicão, CPF nº 010.370.759-00 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 02 de dezembro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 64/2020
De 01 de dezembro de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020, a servidora Patricia Machado Bittencourt, CPF nº 092.051.909-18 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de dezembro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2020.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 01/2019

CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 78.404.795/0001-90

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços ainda não executados e com parcelas a executar do contrato administrativo 001/2019 referente à Concorrência Pública 001/2019, conforme o acumulado de 1 (hum) ano do INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção) FGV (Fundação Getúlio Vargas).

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços ainda não executados e com parcelas a executar do contrato no valor de R\$ 43.820,19 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos).

TIPO DE ADITIVO: Valor

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 01/2019

CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 78.404.795/0001-90

OBJETO: Acrescer 22,245% (vinte e dois vírgula dois, quatro, cinco por cento) ao valor atualizado do contrato, conforme planilha de composição de preços e em consonância com o disposto na cláusula décima do contrato administrativo 001/2019, com amparo no inciso I, alíneas a e b, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizado o aditivo no valor de R\$ 560.128,72 (quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

TIPO DE ADITIVO: Valor



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 068/2020 – CPCCR

De 07 de dezembro de 2020

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Divulga e Homologa o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar e Homologar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, referente à terceira Data Corte de 2020, conforme abaixo relacionado.

MATRICULA	PROCESSO	RESULTADO
269701	047111/2020	Deferido

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 070/2020 – CPCCR

De 07 de dezembro de 2020.

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA DATA CORTE DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga e Homologa o RESULTADO PARCIAL da primeira data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar e Homologar o RESULTADO PARCIAL da primeira data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - O motivo do indeferimento será respondido através dos processos encaminhados no FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso desde que devidamente fundamentado, exclusivamente através do FLY PROTOCOLO a ser encaminhado para o organograma da Comissão de Plano de Cargos e Carreiras nº 007.010.002.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I AO EDITAL N.º 070/2020 - CPCCR - QUADRO GERAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 092/2014 E DECRETO N.º 4030/2015

Matrícula	CARGO	PROCESSO	Resultado	NÍVELS
109101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09284/2020	INDEFERIDO	0
349802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08671/2020	INDEFERIDO	0
349813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11178/2020	DEFERIDO	1
350622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06837/2020	INDEFERIDO	0
350686	DOCUMENTADOR ESCOLAR	09470/2020	DEFERIDO	1
351181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08668/2020	INDEFERIDO	0
351519	AGENTE DE TRÂNSITO	26044/2020	INDEFERIDO	0
351708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16881/2020	INDEFERIDO	0
351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09864/2020	INDEFERIDO	0
352271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26413/2020	DEFERIDO	1
352272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08670/2020	INDEFERIDO	0
352288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09906/2020	INDEFERIDO	0
352289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06834/2020	INDEFERIDO	0
352386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08609/2020	INDEFERIDO	0
352737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07330/2020	INDEFERIDO	0
352742	EDUCADOR SOCIAL	08667/2020	INDEFERIDO	0
352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26449/2020	INDEFERIDO	0
352805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09668/2020	INDEFERIDO	0
352816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13619/2020	DEFERIDO	1
352826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08750/2020	INDEFERIDO	0
352916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7178/2020	DEFERIDO	1
354205	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	05873/2020	INDEFERIDO	0

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 071/2020 – CPCCR

De 07 de dezembro de 2020.

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO PARCIAL DA TERCEIRA DATA CORTE DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga e Homologa o RESULTADO PARCIAL da terceira data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar e Homologar o RESULTADO PARCIAL da terceira data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos encaminhados no FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso desde que devidamente fundamentado, exclusivamente através do FLY PROTOCOLO a ser encaminhado para o organograma da Comissão de Plano de Cargos e Carreiras nº 007.010.002.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 8

ANEXO I DO EDITAL N° 071/2020 - CPCCR

LEI COMPLEMENTAR N° 092/2020 E DECRETO N° 4030/2015 - QUADRO GERAL

Matrícula	Cargo	PROCESSO	Resultado	Níveis
15101	COZINHEIRO	42888/2020	INDEFERIDO	0
99501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41116/2020	INDEFERIDO	0
106101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	39304/2020	DEFERIDO	1
192901	COZINHEIRO	44033/2020	DEFERIDO	1
198001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	48888/2020	DEFERIDO	1
198201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38090/2020	INDEFERIDO	0
201801	GUARDIÃO	44100/2020	DEFERIDO	1
218901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49557/2020	DEFERIDO	1
350196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44889/2020	DEFERIDO	1
350204	NUTRICIONISTA	44240/2020	DEFERIDO	1
350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	37870/2020	INDEFERIDO	0
351039	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL	47651/2020	DEFERIDO	1
351086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44032/2020	DEFERIDO	1
351144	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40226/2020	INDEFERIDO	0
351165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39223/2020	INDEFERIDO	0
351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	38987/2020	INDEFERIDO	0
351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	47608/2020	DEFERIDO	1
351539	DOCUMENTADOR ESCOLAR	48727/2020	INDEFERIDO	0
352005	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	40774/2020	INDEFERIDO	0
352006	ENFERMEIRO	44886/2020	DEFERIDO	1
352007	ELETRICISTA	37158/2020	INDEFERIDO	0
352122	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	38323/2020	INDEFERIDO	0
352169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41110/2020	INDEFERIDO	0
352709	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	38973/2020	DEFERIDO	1
353315	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTÃO	41390/2020	INDEFERIDO	0
353317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40166/2020	INDEFERIDO	0
353848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28522/2020	INDEFERIDO	0
353855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44888/2020	DEFERIDO	1
353863	DOCUMENTADOR ESCOLAR	44234/2020	DEFERIDO	1
354810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44031/2020	DEFERIDO	1
354819	CUIDADOR SOCIAL	38570/2020	INDEFERIDO	0
354821	CUIDADOR SOCIAL	38161/2020	DEFERIDO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 072/2020 – CPCCR

De 07 de dezembro de 2020

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga e Homologa o resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar e Homologar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
43156/2020	350.566	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DEFERIDO	50

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso a ser encaminhado através do FLY PROTOCOLO organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

CLAUDÉMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 073/2020 – CPCCR

De 07 de dezembro de 2020.

DIVULGA E HOMOLOGA RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA DATA CORTE DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga e Homologa o RESULTADO PARCIAL da segunda data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar e Homologar o RESULTADO PARCIAL da segunda data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	PROCESSO	RESULTADO
351027	40133/2020	Deferido
351439	47417/2020	Deferido

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso desde que devidamente fundamentado, exclusivamente através do FLY PROTOCOLO a ser encaminhado para o organograma da Comissão de Plano de Cargos e Carreiras nº 007.010.002.

CLAUDÉMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 074/2020 – CPCCR

De 07 de dezembro de 2020

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL.

Súmula: Divulga e Homologa o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018, em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar e Homologar o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do Fly Protocolo para o organograma nº 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

CLAUDÉMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 9

ANEXO I AO EDITAL Nº 074/2020 - CPCCR			
Matrícula	Data Base	Níveis	Resultado
769	13/05/2013	5	Deferido
41701	01/03/1999	5	Deferido
101201	07/07/1999	5	Deferido
103501	17/08/1999	5	Deferido
106101	20/09/1999	5	Deferido
132101	18/05/2000	5	Deferido
223701	01/03/1999	5	Deferido
321401	01/04/2004	5	Deferido
322301	01/04/2004	5	Deferido
339701	24/06/2004	5	Deferido
348288	09/03/2005	5	Deferido
348493	07/06/2005	5	Deferido
348552	23/06/2005	5	Deferido
349295	14/02/2000	5	Deferido
349630	14/04/1999	5	Deferido
350158	19/08/2008	5	Deferido
350250	27/10/2008	5	Deferido
350280	01/12/2008	5	Deferido
350285	08/12/2008	5	Deferido
350468	13/06/2005	5	Deferido
350528	17/08/2009	5	Deferido
350586	08/09/2009	5	Deferido
350593	07/10/2009	5	Deferido
350597	07/10/2009	5	Deferido
350603	13/10/2009	5	Deferido
350609	21/10/2009	5	Deferido
350615	26/10/2009	5	Deferido
350624	09/11/2009	5	Deferido
350693	10/02/2010	5	Deferido
350700	19/02/2010	5	Deferido
350701	19/02/2010	5	Deferido
350702	19/02/2010	5	Deferido
350709	04/03/2010	5	Deferido
350748	31/03/2010	5	Deferido
350788	16/04/2010	5	Deferido
350949	16/06/2010	5	Deferido
350951	16/06/2010	5	Deferido
350964	20/03/2000	5	Deferido
351003	07/07/2010	5	Deferido
351014	16/07/2010	5	Deferido
351021	21/07/2010	5	Deferido
351042	02/08/2010	5	Deferido
351048	04/08/2010	5	Deferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 PROTOCOLO 43155/2020

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 08/2020 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **Credenciamento no Programa "Família Compra Aqui"** de empresas dos ramos Mercados, Supermercados, Hipermercados, Atacados, de alimentos, produtos de limpeza, higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense", sem ônus para o Município, permitindo o pagamento dos respectivos produtos em todas as opções disponíveis aos clientes como: dinheiro, cartões de débito, crédito, alimentação, e demais meios de pagamentos ofertados. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Dezembro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivarski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 275/2020

Processo nº. 204/2020

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Dulce Aparecida de Oliveira da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Dulce Aparecida de Oliveira da Silva**, matrícula nº 351213, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 204/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 403,03 (quatrocentos e três reais e três centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de **R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, com efeitos a partir de 27/11/2020.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2020.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

ANEXO I AO EDITAL Nº 074/2020 - CPCCR			
Matrícula	Data Base	Níveis	Resultado
351050	04/08/2010	5	Deferido
351185	16/11/2010	5	Deferido
351221	24/11/2010	5	Deferido
351228	01/12/2010	5	Deferido
352354	29/01/2013	5	Deferido
352451	26/03/2013	5	Deferido
352463	02/04/2013	5	Deferido
352467	02/04/2013	5	Deferido
352468	02/04/2013	5	Deferido
352482	02/04/2013	5	Deferido
352540	22/04/2013	5	Deferido
352563	13/05/2013	5	Deferido
352577	14/05/2013	5	Deferido
352600	21/05/2013	5	Deferido
352611	23/05/2013	5	Deferido
352622	03/06/2013	5	Deferido
352709	14/10/2013	5	Deferido
352742	18/11/2013	5	Deferido
352751	22/11/2013	5	Deferido
352753	27/11/2013	5	Deferido
352799	03/02/2014	5	Deferido
352800	03/02/2014	5	Deferido
352802	03/02/2014	5	Deferido
352807	03/02/2014	5	Deferido
352808	03/02/2014	5	Deferido
352809	03/02/2014	5	Deferido
352916	20/02/2014	5	Deferido
352924	26/02/2014	5	Deferido
352927	26/02/2014	5	Deferido
352948	06/03/2014	5	Deferido
352957	13/03/2014	5	Deferido
352996	17/03/2014	5	Deferido
353010	24/03/2014	5	Deferido
353014	27/03/2014	5	Deferido
353016	01/04/2014	5	Deferido
353069	11/04/2014	5	Deferido
353113	24/04/2014	5	Deferido
353114	28/04/2014	5	Deferido
353118	28/04/2014	5	Deferido
353120	29/04/2014	5	Deferido
353125	30/04/2014	5	Deferido

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		354.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0038749/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Regulamento ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Denise da Silva Wilke			
Endereço do Imóvel Avenida Paris, nº 951 "Condomínio Residencial Paris 951 unidade A" Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre a Travessa Bragança e a Travessa Porto Lote 04 Quadra 33 Planta Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO (sublote A):			
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (fração A) (m²) 120,00 Frente Av Paris (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa Lote 3 (m) 20,00 LE divisa unidade B (m) 20,00 Fundo do HP N e S Faltoso (m) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/04):			
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.556,40			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 55.650 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 676/2019 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 30/08/2019, conforme protocolo 38.504/2019;			
• Inscrição Imobiliária 014.039.0120.001.			

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		355.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0038751/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Regulamento ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Denise da Silva Wilke			
Endereço do Imóvel Avenida Paris, nº 975 "Condomínio Residencial Paris 975 unidade A" Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre a Travessa Bragança e a Travessa Porto Lote 03 Quadra 33 Planta Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO (sublote A):			
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (fração A) (m²) 120,00 Frente Av Paris (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa Lote 02 (m) 20,00 LE divisa unidade B (m) 20,00 Fundo do HP N e S Faltoso (m) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/04):			
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.556,40			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 55.658 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 677/2019 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 30/08/2019, conforme protocolo 38.505/2019;			
• Inscrição Imobiliária 014.039.0096.001.			

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		354.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0038749/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		355.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0038751/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		356.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0043953/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Denise da Silva Wilke		
Endereço do Imóvel: Rua Madrid, nº 331 "Condomínio Residencial Madrid 343 unidade B" Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Berlin e Avenida Londres Lote: 04 Quadra: 11 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote B):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração B) (m²): 120,00 Frente Rua Madrid (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade C (m): 20,00 LE divide unidade A (m): 20,00 Fundos divide Lote 08 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/04):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 55.253 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 678/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 30/08/2019, conforme protocolo 39.064/2019;		
* Inscrição Imobiliária 014.037.0276.002		

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		356.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0043953/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		357.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0047669.2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Tarrasy Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua São Lúcio, nº 69 (unidade 01) e Rua São Lúcio, nº 75 (unidade 02) Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua São José e a Rua São Constantino Lote: 06 Quadra: 25 Planta: Vila San Martin		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua São Lúcio (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 07 (m): 30,00 LE divide Lote 05 (m): 30,00 Fundos divide Lote 12 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 360,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 294,57 VU Médio: 346,55 VU Máximo: 398,53 Valor da Fração de Terreno (R\$): 62.378,82		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 2.495,16 Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos		
Valor SL01 R\$: 1.247,58 Um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos		
Valor SL02 R\$: 1.247,58 Um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 3.085 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 506/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 28/05/2020, conforme protocolo 28.036/2020;		
* Inscrição Imobiliária 042.014.0058.001		

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

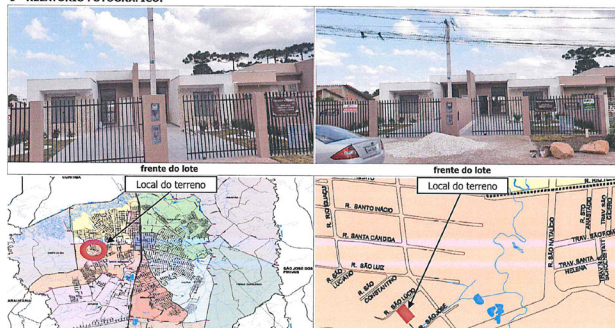
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		357.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0047669.2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		358.2020
PROCESSO Nº: 0043798/2020		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: BM Empreendimentos Imobiliários Eireli		
Endereço do imóvel: Travessa Antuérpia, nº 132 "Condomínio Residencial Antuérpia 138 unidade C"		
Referência do endereço: Entre Avenida Londres e a Travessa Edimburgo		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote C):		
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração C) (m²): 170,26 Frente Total Antuérpia (m): 4,35 + 3,89 Frente (m): ***** Ld divisa unidade D (m): 18,27 Le divisa unidade B (m): 20,02 Fundos divisa Lote 06 (m): 7,28		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/04):		
Área da fração de terreno (m²): 170,26 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 74.567,68		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$: 2.982,71 Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 57.903 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 737/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 06/07/2020, conforme protocolo 10.000/2020;		
• Inscrição Imobiliária 014.064.0294.003		

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 061/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos Programas Sociais Vinculados as Fontes de Recursos 934 Proteção Social Básica, 936 Índice de Gestão Descentralizada- Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), 10.941 (antigas 938 e 939) Proteção Social Especial e 940 Índice de Gestão Descentralizada- Bolsa Família (IGD-BF), referentes ao 3º trimestre de 2020 e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Lúcia de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		358.2020
PROCESSO Nº: 0043798/2020		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 062/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 005/2020 SIT 45.696- Projeto Escola de Oportunidades para o Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes, executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI, referente ao mês de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Lúcia de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº289/2020 de 09 de dezembro de 2020

Página 13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 063/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 004/2020 SIT 45.693- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao mês de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Lúcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 064/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 004/2020 SIT 45.693- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao mês de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Lúcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 065/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Serviços, Programas e Gestão executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Lúcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 066/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Preenchimento dos Questionários Censo SUAS 2020 do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Acolhimento Institucional, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 1, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 2, Centro Pop, Conselho Municipal de Assistência Social, Centros de Convivências (Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI e Amigos da Melhor Idade), Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Gestão Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS e Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.

Lúcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640